



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Tomas Drebes

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à reposição e manutenção do estoque da Farmácia Básica da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, visando assegurar o atendimento integral e contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde, em conformidade com as diretrizes de assistência farmacêutica e protocolos clínicos vigentes.

O fornecimento deverá atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade de medicamentos essenciais para tratamentos diversos, de forma a evitar descontinuidade terapêutica e prejuízos à saúde pública.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Bupropiona 150mg	cmp	1200
2	Desloratadina xpe 0,5mg/ml 60ml	frasco	50
3	Dexclorfeniramina + Betametasona 2mg/0,25mg/5ml 100ml	frasco	350
4	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	cmp	3000
5	Cp; Memantina 10mg	cmp	300
6	Pregabalina 75mg	cmp	5010

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos é medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços de atenção básica em saúde, prevenindo a interrupção de tratamentos e a consequente piora do quadro clínico dos pacientes.

A ausência de determinados fármacos compromete a efetividade das ações de prevenção e controle de doenças, podendo gerar aumento na demanda por atendimentos de urgência e internações hospitalares.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



O desabastecimento atual decorre de atrasos na entrega por fornecedores vinculados ao consórcio intermunicipal, situação que exige ação imediata para recompor o estoque.

A contratação atende ao interesse público, alinhando-se às metas institucionais de promoção da saúde, prevenção de agravos e garantia do acesso universal e igualitário aos serviços do SUS.

Espera-se, com a medida, restabelecer a regularidade no fornecimento de medicamentos para tratamento de doenças crônicas e agudas, assegurando eficiência na gestão da assistência farmacêutica e qualidade no atendimento à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição emergencial de medicamentos padronizados pela rede municipal de saúde, com entrega imediata à Farmácia Básica da UBS, de forma a recompor o estoque e garantir a continuidade dos tratamentos prescritos.

O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições de armazenamento adequadas, preservando a integridade e a eficácia dos produtos.

A execução será acompanhada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade dos itens entregues com as exigências do edital e da legislação sanitária vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a entrega imediata dos medicamentos, em conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência e observando as normas sanitárias aplicáveis.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação técnica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo capacidade para atender integralmente às condições pactuadas.

Os produtos deverão possuir registro válido na Anvisa e prazo de validade compatível com o consumo previsto, sendo vedada a entrega de itens com prazo inferior a seis meses.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a contratação foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores do ramo e valores praticados em aquisições similares.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único e integral dos medicamentos, com entrega no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Florianópolis, nº 136, Rabelo, Tio Hugo/RS, CEP 99345-000.

O recebimento será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens, observando-se as exigências contratuais e sanitárias.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

O gestor deverá manter registros atualizados das entregas, comunicações e eventuais não conformidades, promovendo a interlocução entre o contratado e a Administração.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em horário comercial, no endereço indicado pela Administração.

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental, e o recebimento definitivo será formalizado após verificação da conformidade dos produtos.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação financeira aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à saúde pública decorrentes do desabastecimento.

Serão exigidos do fornecedor documentos que comprovem regularidade jurídica, qualificação técnica compatível com o objeto, regularidade fiscal e trabalhista, bem como cumprimento das obrigações sociais, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2033 - Assistência Farmacêutica Básica;

33903202000000 - Medicamentos Para Uso Domiciliar.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 11 de setembro de 2025.

TOMAS DREBES
Secretário Municipal de Saúde